



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000167/2021

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 23/08/2021

Juraci Scheffer
PRESIDENTE



Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais às pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º As pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) poderão ficar isentas do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos do Município de Juiz de Fora.

Parágrafo único. A quantidade de beneficiários será estabelecida pelo Poder Executivo, preservada a ordem cronológica de inscrição.

Art. 2º O benefício apenas será concedido em havendo comprovação do cadastro no REDOME, no momento da inscrição no concurso público municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 23 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD